

REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA (RSEB)
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA/DF (HRSM)
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR,
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 10/2009 – SAÚDE, 19 DE JUNHO DE 2009

A REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA (RSEB), organização social do Distrito Federal, torna pública a **convocação de candidatos selecionados** no processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva em empregos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental da área de saúde do HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA / DF (HRSM) para **recrutamento e contratação**, conforme condições estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e neste edital.

1 Relação dos candidatos convocados para recrutamento e contratação, na seguinte ordem: emprego, inscrição, nome do candidato e classificação.

EMPREGO 12: MÉDICO - CARDIOLOGISTA		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
100062618	Marcelo Serejo Machado	4

EMPREGO 13: MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
100491781	Luciana Pinheiro Spinelli	4

EMPREGO 15: MÉDICO - CLÍNICO GERAL		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
100504301	Nathalia Santos e Costa	6

EMPREGO 23: MÉDICO - NEUROLOGISTA		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
100317471	Marco Túlio Araújo Pedatella	1
100243809	Marco de Agassiz Almeida Vasques	2

EMPREGO 26: MÉDICO - ORTOPEDISTA		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
100053767	Leonardo Gomes e Souza de Barros	3

EMPREGO 27: MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
100009121	Rogério Costa Sousa	4

EMPREGO 47: MÉDICO - INTENSIVISTA		
Inscrição	Nome do candidato	Classificação
100580341	Susana Bernardes da Silva	9
100633208	Sâmara Farias Costa Godeiro Carlos	10

3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Hospital Regional de Santa Maria – Quadra AC 102 Conjuntos A, B, C e D – Santa Maria/DF, dia **22, 23** ou **24** de junho de 2009, entre 9 horas e 17 horas, para apresentação dos documentos necessários à comprovação dos requisitos e retirada da autorização para exames médicos pré-admissionais.

3.2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a. Documento de Identidade – **original e duas cópias;**
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – **original e duas cópias;**
- c. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso – **original e cópia;**
- d. Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino – **original e cópia;**
- e. PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego) – **original e cópia;**

- f. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (atual e anteriores) – **original**;
- g. Comprovante de residência – **duas cópias** (conta de telefone fixo, de energia elétrica ou de água);
- h. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC – **original e cópia autenticada**;
- i. Diploma ou certificado de especialista, se for o caso – **original e cópia autenticada**;
- j. Comprovação de registro no respectivo órgão de classe e comprovante de pagamento da anuidade – **original e cópia**;
- k. Carteira de vacinação que ateste as seguintes vacinações: Anti-hepatite B e Antitetânica – **original e cópia**;
- l. *Curriculum vitae* atualizado;
- m. Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio – **original e cópia**;
- n. Certidão de nascimento dos filhos/dependentes menores de 14 anos – **original e cópia**;
- o. Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 anos – **original e cópia**;
- p. Comprovante de matrícula escolar dos filhos com idade entre 7 e 14 anos – **cópia**;
- q. 2 fotos 3x4.

3.2.1 A não-apresentação dos documentos listados neste subitem implica a eliminação automática do candidato do processo seletivo público.

3.2.2 Os candidatos que vierem a ingressar na Real Sociedade Espanhola de Beneficência assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos vigentes à época da admissão ou readmissão.

3.2.3 Será vedada a readmissão de ex-empregado da Real Sociedade Espanhola de Beneficência dispensado por justa causa.

3.2.4 A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

3.2.5 Em atendimento à necessidade do serviço, os empregados da Real Sociedade Espanhola de Beneficência poderão vir a ser locados e realocados em qualquer unidade do Hospital Regional de Santa Maria.

Ailton Ribeiro
Superintendente Executivo
Real Sociedade Espanhola de Beneficência
Organização Social do Distrito Federal